CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 145/00
Rec. 14.9.2000

PROJETO DE LEI

Fixa os subsídios dos Secretários Municipais do Município de São Sebastião do Caí e dá outras providências.

Art. 1º - O subsídio dos ocupantes de cargos em comissão de Secretário Municipal, em parcela única, é fixado em R$ 2.182,89 (dois mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos) mensais, a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art. 2º - O valor fixado no artigo anterior poderá ser revisto, mediante lei específica, de iniciativa da Câmara Municipal, nas mesmas épocas e na mesma proporção em que for reajustada a remuneração dos servidores municipais.

Art. 3º - Aplicam-se a esses agentes político-administrativos, no que couber, as normas estatutárias, especialmente o direito a férias e a 13ª remuneração nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas ao servidores municipais, excetuadas as relativas à seguridade social.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 14 de setembro de 2000.

AUTENTICAÇÃO:
A MESA DA CÂMARA

Ver. DARCI JOSÉ LAUERMANN
Presidente

Verª. MARIA HELENA NOSCHANG
Vice-Presidente

Ver. CELSO LUIZ DE MORAES
1º Secretário

SESSÃO REALIZADA
EM: 28 / 9 / 2000
PROPOSIÇÃO
(X) APROVADA
( ) REJEITADA
( ) MAIORIA
(X) UNANIMIDADE

Presidente